

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

MATERIAL DE APOIO

PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

A Companhia Província de Securitização, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925 (“Emissora” ou “Securitizadora”), apresenta o material de apoio para a Assembleia Especial dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 55ª Emissão da Securitizadora (“AEI”), a ser realizada aos 29 de janeiro de 2025, às 15h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência. Sendo que a participação dos Titulares dos CRI poderá ser:

- a) via plataforma Microsoft Teams, caso em que o Titular dos CRI, seu representante legal ou seu procurador devidamente constituído poderá (i) simplesmente participar da AEI, tenha ou não enviado o boletim de voto a distância (“Boletim de Voto à Distância”, conforme Anexo I a este Material de Apoio), ou (ii) participar e votar na AEI, observando-se que, quando o Titular dos CRI que já tenha enviado o Boletim de Voto à Distância e que, caso queira, vote na AEI, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto à Distância serão desconsideradas; e
- b) via Boletim de Voto à Distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam neste Manual de Apoio.

• **Participação via plataforma Microsoft Teams**

O Titular dos CRI que desejaram participar da AEI devem enviar, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI a documentação abaixo listada, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e [agentefiduciario@vortex.com.br/](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) ahg@vortex.com.br, indicando no assunto “CRI_55E01S,02S_Bemol | 1ª AEI”:

- (i) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos

comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;

- (iii) quando fundos de investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia especial de investidores; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
- (iv) quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais.

A Emissora ressalta que não será admitido o acesso à plataforma Microsoft Teams os Titulares dos CRI que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 29º, § 2º, da Resolução CVM nº 60.

Após a análise da documentação recebida, e estando esta regular, será enviada uma mensagem eletrônica para o endereço de e-mail cadastrado pelo Titular dos CRI e/ou seu representante legal, confirmando a habilitação. O Titular dos CRI e/ou seu representante legal também receberá uma nova mensagem eletrônica para o e-mail cadastrado contendo o link de acesso à plataforma Microsoft Teams. É importante ressaltar que será permitido apenas um acesso para cada CPF de Titular dos CRI ou representante legal.

Caso Titular dos CRI não tenha recebido tais informações, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 (11) 5504-1980 e/ou pelo endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br – em qualquer cenário, antes das 14h00min do dia 09 de janeiro de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Emissora recomenda que Titular dos CRI e/ou seu representante legal se familiarize previamente com o uso da plataforma Microsoft Teams, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma Microsoft Teams (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Emissora solicita a tais Titular dos CRI e/ou seu representante legal que, no dia da AEI, acessem a plataforma Microsoft Teams com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da AEI a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos Titular dos CRI e/ou seu representante legal que dela se utilizem, bem como para que haja tempo hábil para solução de eventuais dificuldades.

O acesso permitirá o acompanhamento das atividades conduzidas pela mesa da AEI por videoconferência, devendo os participantes manter suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da AEI com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Emissora não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Titular dos CRI e/ou seu representante legal venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Emissora que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação Titular dos CRI e/ou seu representante legal na AEI.

Informamos que, em cumprimento à regulamentação aplicável, os trabalhos serão integralmente gravados. Ao solicitarem sua participação na AEI por meio plataforma Microsoft Teams, os Titular dos CRI e/ou seu representante legal concordam e reconhecem que Emissora poderá utilizar tal gravação para as finalidades legais aplicáveis.

Solicitamos gentilmente que a AEI não seja objeto de gravações por vídeo, áudio ou fotografadas por celulares ou quaisquer outros meios. A Emissora fará as devidas divulgações nos termos e prazos legais. Qualquer participante que realizar qualquer registro dos trabalhos da AEI, incluindo a gravação dos trabalhos, será responsável pelo registro, bem como pela captação de imagens, nome e voz dos demais participantes, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo uso indevido de qualquer registro e da gravação.

Por fim, o acionista que participar por meio da plataforma Microsoft Teams será considerado presente à AEI, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, nos termos do artigo 29, § 1º da Resolução CVM nº 60.

- **Participação por Voto a Distância**

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 60, os Titular dos CRI e/ou seu representante legal também poderão exercer o voto na AEI por meio de voto a distância, a ser formalizado através do Boletim de Voto à Distância, cujo modelo está disponível no Anexo I a este Material de Apoio.

Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados no quórum da AEI, é necessário:

- a) estar devidamente preenchido e assinado pelo Titular dos CRI e/ou seu representante legal, de forma eletrônica ou não, e se for de forma eletrônica, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- b) voto a ser proferido deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
- c) ser enviada preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AEI;
- d) os seguintes documentos deverão ser enviados em conjunto com o Boletim de Voto à Distância para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AEI:
 - (i) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto;

- (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- (iii) quando fundos de investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia especial de investidores; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
- (iv) quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais.

Caso a Emissora e o Agente Fiduciário recebam mais de um Boletim de Voto à Distância do mesmo Titular dos CRI, será considerada, para fins de contagem de votos na AEI, o Boletim de Voto à Distância mais recente enviada por tal Titular dos CRI.

O Boletim de Voto à Distância e os documentos que o acompanharem deverá observar o formato PDF e o limite de até 15 MB para envio dos anexos.

O Titular dos CRI que fizer o envio do Boletim de Voto à Distância e este for considerado válido não precisará acessar o link para participação digital da AEI, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na AEI. Contudo, será desconsiderado o Boletim de Voto à Distância anteriormente enviado por tal Titular dos CRI ou por seu representante legal caso estes participem da AEI através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestem seu voto no ato de realização da AEI.

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

A Emissora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka

Diretor de Securitização e de Relação com Investidores



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

ANEXO I DO MATERIAL DE APOIO

PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025 OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU REABERTURAS

Nome/Denominação do titular dos CRI	
CPF/CNPJ do titular dos CRI	
E-mail do titular dos CRI	
Telefone do titular dos CRI	

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 55ª Emissão da **Companhia Província de Securitização** ("AEI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes for atribuído no termo de securitização dos CRI da Emissão, celebrado em 15 de abril de 2024, conforme aditado ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente).

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

- (i) aprovar o perdão pela não realização da recompra do Crédito Imobiliário, conforme cláusulas 7.1.1 e 7.1.2 do Contrato de Cessão e 3.8.1 do Termo de Securitização, em razão da ocorrência do Evento de Resolução de Cessão disposto na cláusula 7.1, item (xi), do Contrato de Cessão e no item (xi) do termo definido "Eventos de Resolução de Cessão", da cláusula 1.1 do Termo de Securitização, tendo em vista a não realização do registro das CCI em 389 (trezentos e oitenta e nove) matrículas, conforme indicadas pelo código IF no material de apoio, pelo Cedente, representando os Créditos Imobiliários nos respectivos cartórios de registro de imóvel no prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias contados da Data de Cessão ("Registro das CCI"), conforme previsto na cláusula 8.1, item (vi), do Contrato de Cessão, sendo certo que, na data de publicação deste edital, já foram apresentadas para a Emissora 190 (cento e noventa) matrículas contendo o Registro das CCI; e conseqüentemente, aprovar a extensão do prazo do Registro das CCI, previsto na cláusula 8.1, item (vi), do Contrato de Cessão no item (xi) do termo definido "Eventos de Resolução de Cessão", da cláusula 1.1 do Termo de Securitização, em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da realização da AEI, para que o Cedente apresente à Emissora a conclusão do Registro das CCI, sem a incidência de quaisquer dos efeitos decorrentes da ocorrência dos Eventos de Resolução de Cessão, conforme previsto nas cláusulas 7.1.1 e 7.1.2 do Contrato de Cessão.



Aprovar

Rejeitar

Abster-se

O titular dos CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em AEI são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Boletim de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AEI, conforme quórum aplicável.

O titular dos CRI informa que inexistirá qualquer hipótese que possa ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação.

O Agente Fiduciário informa ao titular dos CRI que as deliberações da AEI podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do titular dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito deste Boletim de Voto à Distância, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A Emissora atesta que a presente AEI será realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

A AEI será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Local:	
Data:	

Assinatura:

Nome/Denominação do Administrador, Gestor e/ou representante legal do titular dos CRI	
CPF/CNPJ do Administrador, Gestor e/ou representante legal do titular dos CRI	
E-mail do Administrador, Gestor e/ou representante legal do titular dos CRI	
Telefone do Administrador, Gestor e/ou representante legal do titular dos CRI	



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

ANEXO II DO MATERIAL DE APOIO

CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SEM REGISTRO

Código IF (Lastro/Aplicação)	Código IF (Lastro/Aplicação)	Código IF (Lastro/Aplicação)	Código IF (Lastro/Aplicação)
24D03719095	24D03719225	24D03719347	24D03720070
24D03719098	24D03719228	24D03719355	24D03720073
24D03719100	24D03719231	24D03719943	24D03719467
24D03719099	24D03719793	24D03719356	24D03719463
24D03719102	24D03719229	24D03719367	24D03719466
24D03719103	24D03719802	24D03719370	24D03719472
24D03719105	24D03719233	24D03719357	24D03719476
24D03719112	24D03719226	24D03719362	24D03720077
24D03719659	24D03719230	24D03719366	24D03719480
24D03719108	24D03719234	24D03719369	24D03719479
24D03719663	24D03719243	24D03719360	24D03719481
24D03719109	24D03719232	24D03719365	24D03719493
24D03719672	24D03719235	24D03719960	24D03720084
24D03719110	24D03719813	24D03719373	24D03719482
24D03719122	24D03719237	24D03719379	24D03719489
24D03719118	24D03719240	24D03719372	24D03719483
24D03719113	24D03719236	24D03719961	24D03719488
24D03719115	24D03719254	24D03719377	24D03719492
24D03719120	24D03720784	24D03719374	24D03720104
24D03719685	24D03719258	24D03719378	24D03719495
24D03719121	24D03719263	24D03719389	24D03719500
24D03719123	24D03719265	24D03719381	24D03719487
24D03719124	24D03719249	24D03719385	24D03719502
24D03719127	24D03719251	24D03719387	24D03719498
24D03719134	24D03719255	24D03719388	24D03719503
24D03719143	24D03719247	24D03719393	24D03719509
24D03719148	24D03719250	24D03719382	24D03719516
24D03719150	24D03719253	24D03719391	24D03719499
24D03719132	24D03719259	24D03719394	24D03719508
24D03719138	24D03719262	24D03719398	24D03719513
24D03719140	24D03720785	24D03719380	24D03719505
24D03719144	24D03719264	24D03719384	24D03719512
24D03719133	24D03719272	24D03719390	24D03720109
24D03719139	24D03719275	24D03719395	24D03719504
24D03719145	24D03719268	24D03719400	24D03719506
24D03719146	24D03719276	24D03719397	24D03719518
24D03719156	24D03719278	24D03721358	24D03719520
24D03719159	24D03719277	24D03719402	24D03719524
24D03719163	24D03719281	24D03719405	24D03719530





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

24D03719155	24D03719282	24D03719411	24D03719535
24D03719161	24D03719271	24D03719413	24D03719538
24D03719708	24D03719274	24D03719404	24D03719522
24D03719149	24D03719280	24D03719408	24D03719527
24D03719153	24D03719279	24D03719418	24D03719531
24D03719157	24D03719284	24D03719396	24D03719523
24D03719162	24D03719289	24D03720005	24D03720129
24D03719152	24D03719291	24D03719399	24D03719534
24D03719154	24D03719295	24D03719407	24D03719517
24D03719730	24D03719287	24D03720004	24D03719521
24D03719166	24D03719290	24D03719401	24D03719525
24D03719170	24D03719294	24D03719406	24D03719533
24D03719176	24D03719297	24D03719416	24D03719539
24D03719179	24D03719303	24D03719421	24D03719542
24D03719184	24D03719306	24D03719414	24D03719546
24D03719173	24D03721356	24D03719419	24D03719549
24D03719178	24D03719293	24D03720010	24D03719552
24D03720783	24D03719877	24D03719427	24D03719537
24D03719168	24D03719301	24D03719433	24D03719547
24D03719171	24D03719882	24D03719417	24D03719553
24D03719177	24D03719304	24D03719426	24D03719545
24D03719747	24D03719889	24D03719430	24D03719548
24D03719751	24D03719312	24D03719432	24D03719551
24D03719762	24D03719876	24D03719425	24D03720149
24D03719182	24D03719305	24D03719429	24D03719554
24D03719185	24D03719886	24D03719440	24D03719544
24D03719188	24D03719307	24D03719443	24D03719559
24D03719761	24D03719316	24D03719423	24D03719560
24D03719193	24D03719310	24D03719428	24D03719567
24D03719190	24D03719898	24D03719431	24D03719570
24D03719192	24D03719322	24D03719435	24D03719572
24D03719196	24D03719327	24D03719439	24D03719561
24D03719201	24D03719309	24D03719444	24D03719565
24D03719186	24D03719317	24D03720787	24D03719569
24D03719760	24D03721357	24D03719454	24D03719562
24D03719194	24D03719321	24D03719441	24D03719568
24D03719197	24D03720786	24D03720039	24D03719574
24D03719199	24D03719897	24D03719445	24D03719577
24D03719768	24D03719323	24D03720042	24D03719580
24D03719203	24D03719319	24D03719448	24D03719564
24D03719198	24D03719328	24D03719453	24D03719571
24D03719202	24D03719336	24D03719437	24D03719573
24D03719212	24D03719320	24D03719442	24D03719581
24D03719206	24D03719325	24D03719446	24D03719583
24D03719211	24D03719329	24D03719452	24D03719588
24D03719219	24D03719333	24D03720048	24D03719578





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

24D03719204
24D03719220
24D03719223
24D03719209
24D03719214
24D03719216
24D03719783
24D03719786
24D03719789
24D03719221
24D03719224
24D03719218

24D03719339
24D03719342
24D03719346
24D03719350
24D03719922
24D03719338
24D03719341
24D03719353
24D03719344
24D03719932
24D03719936
24D03719358
24D03719343

24D03719456
24D03720056
24D03719451
24D03720055
24D03720059
24D03719457
24D03719462
24D03719474
24D03719461
24D03719464
24D03719469
24D03720068
24D03719458

24D03719584
24D03719587
24D03719579
24D03720188
24D03719591
24D03719595
24D03719586
24D03719592
24D03719594
24D03719598
24D03719597

